

LEI Nº 15/83

Disposição sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º.-fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de **RS\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros)**, para atender as despesas com ampliação do prédio onde será instalado um posto de Atendimento médico neste Município de Turiuba cuja classificação é a seguinte:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

2.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde e Saneamento

4110 - 13754282.10

Obras e Instalações 279.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Cultura

26 - 4120 - 08421882.05

Equipamento Mat.Permanente 279.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de maio de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BENFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supr, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA.